

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 034/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA CJ DE FIGUEIREDO ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Luiz Pereira Abreu, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **CJ DE FIGUEIREDO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.736.504/0001-16, com sede à Rua André Vicente do nascimento, nº 118, Salão Comercial, Coqueiro, CEP 55.750-000. Tel. (81) 3634-1825 – Surubim/PE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudio José de Figueiredo, empresário, inscrito no CPF sob nº 771.974.374-15, e portador do RG nº 4112856 SSP/PE, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório Nº 018/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023, tendo entre si justo e acordado o seguinte:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando ser o transporte escolar um serviço de natureza continuada, como já decidiu o TCU (Acórdão 2411/2013 - Primeira Câmara - Processo 006.056/2011-3)

Considerando a autorização contida nas disposições do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO- Pelo presente TERMO ADITIVO, o contrato em referência, sofrerá a seguinte alteração: Fica alterada a "Cláusula Quarta" do Contrato original, prorrogando-se por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência, passando a ter como termo a data de **30/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Orobó, 29 de março de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SEVERINO LUIZ PEREIRA ABREU
Contratante


CJ DE FIGUEIREDO ME
CLAUDIO JOSÉ DE FIGUEIREDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Gracilene Maria Barbosa
CPF: 059.688.944.03

2ª [Signature]
CPF: 059.330.844.82